



INTERESSADO	CAU/TO
ASSUNTO	Suspende atendimento por agendamento no CAU/TO e da outras providências
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 01/2021	

SUSPENDE O ATENDIMENTO
POR AGENDAMENTO NO
CAU/TO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e os artigos 56 e 151, inciso XXXI, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e;

CONSIDERANDO a progressão da disseminação do vírus COVID-19 qualificado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde dos colaboradores, prestadores de serviço, conselheiros e demais agentes que atuam no âmbito do CAU/TO, com base nas diretrizes estabelecidas pela OMS e Governos municipais e estadual;

CONSIDERANDO as Deliberações Plenárias nº 40 e 51/2020 e 03/2021 que restringe o acesso as dependências do CAU/TO, como medida de prevenção a saúde de nossos colaboradores;

CONSIDERANDO a situação de estabilidade, nos casos de COVID-19, no Estado do Tocantins, conforme matéria disponível em <https://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/estados-brasil-mortes-casos-media-movel/#/>.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.003, de 03 de março de 2021 que estabelece a suspensão de atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid -19) e adota outras providências no âmbito do Município de Palmas -TO e

CONSIDERANDO a necessidade de todos colaborarem para evitar a disseminação do novo Coravirus;

RESOLVE, ad referendum, do Plenário:

- 1- Suspender as Deliberações Plenárias CAU/TO nº 40 e 51/2020 e 03/2021;



- 2- Suspender o atendimento mediante agendamento na sede do CAU/TO;
- 3- Fixar o teletrabalho para todos os colaboradores do CAU/TO;
- 4- Estabelecer o atendimento ao público, via e-mail: atendimento@cauto.org.br e WhatsApp (63) 9259-2480;
- 5- Encaminhar este *Ad Referendum* ao Plenário do CAU/TO, para apreciação.

Este Ad Referendum entrará em vigor em 06 de março de 2021.

Palmas/TO, 05 de março de 2021

Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO
Presidente do CAU/TO